

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 344002**

Nº Processo: 23130000230201745. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de acabamento e impressão de obras literárias para a Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação para a confecção do objeto. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 10/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-05-26-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-05-26-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**YVES GORADESKY**  
Diretor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 09/05/2017) 344002-34400-2017NE800041

**RETIFICAÇÕES**

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2017, publicado no D.O.U., do dia 09/05/2017, Seção 3, página 24, onde se lê: Vigência: 09/05/2017 a 09/05/2017, leia-se: Vigência: 09/05/2017 a 09/05/2018.

No aviso de licitação, Pregão Nº 21/2017 publicado no D.O.U. de 27/04/2017, Seção 3, Pág. 27, Onde se lê: Edital: 27/04/2017 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte - Recife (PE). Leia-se: Edital: 27/04/2017 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa Forte - Recife (PE).

(SIDECA - 09/05/2017) 344002-34400-2017NE800041

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.034300/2016. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ - Contratado: 02341467000120. Contratado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Instituto de Natureza e Cultura - INC/BENJAMIN CONSTANT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 24/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICOM - 09/05/2017)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.032774/2016. DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ - Contratado: 02341467000120. Contratado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/COARI. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 24/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICOM - 09/05/2017)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.035582/2016. DISPENSA Nº 6/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ - Contratado: 02341467000120. Contratado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/HUMAITÁ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 24/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICOM - 09/05/2017)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 254/2017 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.042245/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), para atender ao Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas - Coari-AM. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 10/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Estrada Coari/mamia, 305 - Espírito Santo - COARI - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-05-254-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-05-254-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**ERNANE RODRIGUES FREIRE**  
Pregoeiro

(SIDECA - 09/05/2017) 154039-00001-2017NE000008

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 31/2017 - UASG 150224**

Nº Processo: 23105.002096/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (óleo diesel) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Apurina Nº 04 - Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-31-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-05-31-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**MARA RUBIA DA SILVA COELHO VASQUES**  
Pregoeira

(SIDECA - 09/05/2017) 150224-15256-2017NE000201

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 80/2016**

A pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico 080/2016 - SRP - Aquisição de material de consumo (Mantas Térmicas) com equipamento em comodato, para atender as necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 092/2017 - CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor: R\$ 446.920,40 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

**RENATO BRANDÃO DIAS**

(SIDECA - 09/05/2017)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017 - UASG 154019**

Nº Processo: 23106000730201784. Objeto: Aquisição de Equipamento de medição Data-Logger Smart Meter para atender às necessidades do projeto de pesquisa intitulado Viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental do reúso de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais em edificações residenciais e não residenciais no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A compra é destinada a atividade de pesquisa científica e tecnológica - Art. 24, Inc. 21, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 09/05/2017. SIMONE DOS SANTOS XAVIER - Assistente em Administração. Ratificação em 09/05/2017. SANDERSON CESAR MACEDO BARBALHO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 49.004,80. CNPJ CONTRATADA: 15.483.112/0001-18 SUSTENTARE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME.

(SIDECA - 09/05/2017) 154019-15257-2017NE800151

**PREFEITURA DO CAMPUS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 805/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP - 643/2016. Processo nº 23106.000892/2015-51. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas, com vistas a atender as necessidades da Fundação Universidade de Brasília - FUB. Contratada: Comercial de Vidros Diamond Ltda-ME. CNPJ: H.318.782/0001-28. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/05/2017. Valor Global: R\$ 879.706,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 19/2017**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2017 (SRP), declarando vencedoras as empresas: FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Grupo 1 e itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Grupo 3, L.R.COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Grupo 2 e HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para os itens 22, 23 e 24 do Grupo 4. Os autos encontram-se em vista franqueada aos interessados.

**CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA**  
Pregoeiro

(SIDECA - 09/05/2017) 154503-26352-2017NE800072

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 154215**

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 23125002357201344. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. CNPJ - Contratado: 06900721000134. Contratado: GLOBAL SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 06 de abril de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 06/04/2017 a 03/10/2017. Data de Assinatura: 05/04/2017.

(SICOM - 09/05/2017) 154215-15278-2017NE800013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125025426/16-31. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 11/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Jusecelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**FERNANDO OTAVIO DA CONCEICAO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

(SIDECA - 09/05/2017) 154215-15278-2017NE800027

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Internacional nº 10/2016. Processo 23005.002104/2016-80, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e O Conservatório Nacional de Artes e Ofícios - LE CNAM (França). Objeto: Cooperação acadêmico-científico-cultural. Vigência: 05 anos. Data da assinatura: 09/05/2017. Signatários: Liane Maria Calarge - Reitora da UFGD e Olivier Faron - Administrador-Geral do CNAM.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005002639201651. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ - Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos internacionais e nacionais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/05/2017 a 04/05/2018. Valor Total: R\$242.799,80. Fonte: H2000000 - 2017NE800204 Fonte: H2000000 - 2017NE800210 Fonte: H2000000 - 2017NE800211 Fonte: H2000000 - 2017NE800212 Fonte: H2000000 - 2017NE800213 Fonte: H2000000 - 2017NE800214. Data de Assinatura: 05/05/2017.

(SICOM - 09/05/2017) 154502-26350-2017NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Internacional nº 09/2016. Processo UFGD nº 23005.004173/2016-28, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidade de Wakayama - Japão. Objeto: Mobilidade acadêmica entre estudantes de ambas as instituições. Data da assinatura: 09/05/2017. Signatários: Prof.ª Dr.ª Liane Maria Calarge - Reitora da UFGD e Prof. Dr. Hirokazu Taki - Presidente da WU.

**EDITAL Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO UFGD 2017.1**

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e o contido no Processo nº 23005.001229/2017-73, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de candidatos a Professor Substituto, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto nº 6.944/2009; da Portaria MEC nº 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009 e da Resolução COUNI nº 38/2017.

**1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1.O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela CCS e pelas comissões instituídas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRO-GESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.



1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI nº 038, de 30 de março de 2017.

1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O candidato será avaliado pela COES que será instituída pela CCS, de acordo com os art. 5 e 6 da Resolução COUNI nº 038 na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do processo seletivo: [cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2017](http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2017).

1.7. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.

1.10. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica constam do Anexo I deste Edital. Sendo:

a) a Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2.100, Jardim da Figueira, CEP 79824-140, Dourados-MS;

b) a Faculdade de Educação a Distância (EaD) situada na Rua Benjamin Constant, nº 685, Centro, CEP 79803-040, Dourados-MS;

c) e as demais unidades acadêmicas, que funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS.

1.11. A CCS fica situada na sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS. O endereço eletrônico do processo é [cs.substituto@ufgd.edu.br](mailto:cs.substituto@ufgd.edu.br) e telefone (67) 3410-2840.

1.12. A PROGESP fica situada na Rua Melvin Jones, 940, Jardim América, CEP 79803-010, Dourados/MS.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Período de inscrições:

3.1.1. Nos dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2017 para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior.

3.1.2. Nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2017 período de inscrições para as áreas sem candidatos inscritos com a titulação exigida no Anexo II. Neste período será permitido a inscrição de candidatos portadores de titulação inferior à da exigida no Anexo II, mantendo-se o perfil para cada área.

3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será online com a entrega de documentos de acordo com o item 3.6 deste Edital, e com estrita observância das normas contidas neste Edital e na Resolução COUNI nº 038, por meio da página do Concurso, no período estabelecido no Anexo III, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### 3.2. O candidato, para fazer sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do concurso no link <http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2017>

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições descritas nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) entregar a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital em envelope individual, lacrado e identificado com a etiqueta disponível na ficha de inscrição online.

f) preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, se houver a necessidade.

3.2.1. apresentar os documentos a seguir relacionados em envelope A4:

a) requerimento de inscrição (disponível na página do processo);

b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado - cópia em ambos os casos;

c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia e original;

d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia;

e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

f) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;

h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia dos comprovantes;

i) declaração de impedimentos (disponível na página do processo I) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2. O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.

3.2.3. A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, não valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.6. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído através de procuração simples, na Coordenadoria do Centro de Seleção situada no endereço informado no item 1.11. deste edital.

3.7. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever no certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

4.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.7. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.8. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

4.9. A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).

4.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. A não solicitação de que trata o item anterior implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.11. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante da lista específica de vagas reservadas.

4.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

## 5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo, espaço para amamentação.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Atendimento Diferenciado especificando as condições necessárias para realizar a prova.

5.3. Ao candidato com deficiência - auditiva, física, mental e visual - é assegurado o direito a condições especiais para prova didática. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.3.1. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado no DOU, de 03/12/2004 na Seção 1.

5.5. Nos horários previstos para amamentação, exceto durante a sessão pública de realização da prova didática, a candidata lactante poderá dirigir-se a sala de amamentação, acompanhada de uma fiscal.

## 6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Seleção será composta de acordo com os artigos 5 e 6, da Resolução COUNI nº 38/2017, e divulgada na data prevista no Anexo III deste Edital.

## 7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Anexo III deste Edital, na cidade de Dourados-MS, em horários e locais estabelecidos em edital de convocação publicado na página do processo seletivo.

7.1.1. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação neste processo seletivo.

7.2. As provas didática e de títulos ocorrerão de acordo com o estabelecido nos artigos 10 a 12, da Resolução COUNI nº 38/2017.

7.3. A classificação final ocorrerá de acordo com o artigo 13 da Resolução COUNI nº 38/2017.

7.4. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios elencados no artigo 14 da Resolução COUNI nº 38/2017.

7.4.1. Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no desempate.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo discordância quanto ao cumprimento deste Edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido ao CCS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

8.1.1. O recurso deve ser feito em forma de requerimento, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, link <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>, no período estabelecido no Anexo II deste Edital e conforme editais específicos.

8.2. Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

8.4. Os prazos para recursos não terão início nem se encerrarão em dia não útil.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a consolidação da resposta ao recurso na página do processo seletivo.

8.5.1. Será <http://www.ufgd.edu.br/concursos/processo-seletivo-2011-professor-temporario-edital-prograd-no-22-2011> fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem por escrito diretamente à CCS.

8.6. Não serão aceitos recursos via fax, postal ou correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneos e/ou em desacordo com os editais específicos.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

9.1. Estão impedidos de participar deste processo de seleção:

a) ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e/ou qualquer outra licença;

b) ocupantes de cargo, emprego, ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de professor substituto;

e) pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/1993, nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

f) pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos.

#### 10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho indicados no parágrafo 4 do artigo 1º da Resolução COUNI nº 38/2017.

10.2. Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/1993.

#### 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, devendo ser paga mensalmente em parcela única composta pelos rendimentos de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir:

Titulação	Regime de Trabalho 20 Horas			Regime de Trabalho 40 Horas		
	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração
Doutorado	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61
Mestrado	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 2.768,02	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 2.408,08	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
Graduação	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.236,29	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22

11.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação e a área de formação estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.3. Na hipótese de reabertura da seleção para titulação diversa da exigida inicialmente, o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) deve corresponder à tabela da nova exigência de titulação.

11.4. A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para os cargos com carga horária de 20 horas semanais e de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para os cargos com carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação vigente.

#### 12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A relação de documentos, certidões e modelos de declaração, necessários para a contratação, será fornecida pela PROGESP, após a publicação da contratação do candidato no DOU. A relação encontra-se disponível em <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2017/1>.

#### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de até (12) meses, de acordo com a necessidade da UFGD e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2. Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3. De acordo com a necessidade da UFGD, há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

#### 14. DO CONTRATO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/1993, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2. O contrato do professor substituto extinguir-se-á, de acordo com o artigo 2º da Resolução COUNI nº 38/2017.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A COES, designada por Instrução de Serviço da CCS, deverá providenciar o encaminhamento de todos os documentos produzidos por ocasião do processo seletivo à CCS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação neste processo seletivo, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no processo seletivo, os candidatos serão convocados a se apresentar à PROGESP da UFGD, situada no endereço informado no item 1.12. deste edital, munidos da documentação necessária relacionada no item 12, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no DOU.

15.4. A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no DOU do edital de homologação dos resultados, podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.

15.6. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste processo seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

15.7. O currículo lattes do candidato existente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a PROGESP e, em última instância, a Reitoria.

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO  
Coordenadora do Centro de Seleção

#### ANEXO I

#### LOCAIS DE INFORMAÇÕES

Unidade Acadêmica	Local de Informações	Telefone/E-mail
Faculdade de Educação a Distância (EaD)	Prédio EAD	(67) 3410-2656 direcaoeadufgd@ufgd.edu.br
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	Bloco FACALE - Laboratório de Informática I, Sala 23	(67) 3410-2010 facale@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	Bloco da FACET	(67) 3410-2070 ou 3410-2072 facet@ufgd.edu.br
Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)	Secretaria do Curso de Relações Internacionais e Direito	(67) 3410-2464 seciri@ufgd.edu.br
Faculdade de Educação (FAED)	Bloco FAED- Prédio de Laboratórios de Educação Física	(67) 3410-2124 secanf.faed@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	Bloco FACET/FAEN	(67) 3410-2162/3410-2166 coordenacaoenegcivil@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	Bloco FACET/FAEN	(67) 3410-2160/2162 faen@ufgd.edu.br
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	Bloco FAIND	(67) 3410-2620 faind@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	Bloco da administração da FCA	(67) 3410-2353 secretariagradauacaofca@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH	(67) 3410-2265 fch@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH	(67) 3410-2268 geografia@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH	(67) 3410-2269 psicologia@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH	(67) 3410-2269 cienciasociais@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Bloco FCS	(67) 3410-2321 cadfcs@ufgd.edu.br

#### ANEXO II

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA

Unidade Acadêmica	Nº de vagas	CURSO	Áreas/subárea	Classe/Carga Horária	Titulação Exigida
EAD	2	Letras/ LIBRAS	Libras/Linguística	Assistente A - 40h	1. Graduação em qualquer área do conhecimento com proficiência em Língua Brasileira de Sinais; 2. Mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos da Tradução, Linguística Aplicada, Educação de Surdos, Libras ou Educação.
FACALE	1	Artes Cênicas	Encenação, Espaço e visualidades no teatro	Assistente A - 40h	1. Graduação em Artes Cênicas, Artes ou Teatro; 2. Mestrado em Artes Cênicas, Artes ou Teatro.
FACALE	CR	Artes Cênicas	Teatro Educação e/ou Metodologia do Ensino do Teatro e Estágio Curricular Supervisionado	Assistente A - 40h	1. Graduação em Artes Cênicas, Artes ou Teatro; 2. Mestrado em Artes Cênicas, Artes ou Teatro.
FACALE	CR	Letras	Língua Inglesa	Assistente A - 40h	1. Graduação em Letras; 2. Mestrado em Letras, Estudos Linguísticos ou Língua Inglesa
FACET	3, sendo 1 vaga Reserva PCD	Matemática	Matemática/ Estatística	Assistente A - 40h	1. Graduação em Matemática ou Estatística; 2. Mestrado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática, Estatística ou Engenharia.
FACET	2	Química	Química Geral	Assistente A - 40h	1. Graduação em Química; 2. Mestrado em Química.
FACET	2	Sistema de Informação e Engenharia de Computação	Fundamentos de Programação	Assistente A - 40h	1. Graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software; 2. Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações
FACET	1	Sistema de Informação e Engenharia de Computação	Ciência da Computação	Assistente A - 40h	1. Graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software; 2. Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações
FADIR	1	Direito	Direito Tributário	Assistente A - 40h	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito.
FADIR	CR	Direito	Direitos Humanos e Fronteiras	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Direito; 2. Doutorado em Direito, Ciência Política, Sociologia ou Filosofia.
FADIR	1	Direito	Direito Constitucional	Assistente A - 40h	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito.
FADIR	CR	Relações Internacionais	Política Internacional Contemporânea	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Relações Internacionais, Ciências Sociais, Economia, História, Geografia, Ciência Política ou Direito; 2. Doutorado em Relações Internacionais, Ciências Sociais, Economia, História, Geografia, Ciência Política ou Direito.
FAED	1	Pedagogia	Educação Especial	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia; 2. Doutorado em Educação ou Educação Especial.
FAED	CR	Pedagogia	Pedagogia	Assistente A - 40h	1. Graduação em Pedagogia; 2. Mestrado em Educação.
FAED	CR	Educação Física	Educação Física Escolar	Assistente A - 40h	1. Graduação em Educação Física; 2. Mestrado em Educação, Educação Física ou Ciências da Saúde.
FAEN	CR	Engenharia Civil	Construção Civil	Assistente A - 40h	1. Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia em Construção Civil ou Tecnologia em Edificações; 2. Mestrado em qualquer área.
FAEN	CR	Engenharia de Alimentos	Ciência de Alimentos	Adjunto A - 40h	1. Graduação em qualquer área; 2. Doutorado em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Alimentos e Nutrição ou Ciência de Alimentos.
FAEN	CR	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Adjunto A - 40h	1. Graduação em qualquer área; 2. Doutorado em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Engenharia Agrícola.
FAEN	CR	Engenharia Mecânica	Mecânica de Sólidos	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Engenharia Mecânica; 2. Mestrado em qualquer área.
FAEN	CR	Engenharia de Produção	Processo Produtividade e Engenharia da Qualidade	Assistente A - 40h	1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área
FAEN	CR	Engenharia de Produção	Processos Produtivos e Engenharia do Trabalho	Assistente A - 40h	1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área.



FAIND	I Reserva PCD	Licenciatura em Educação no Campo	Políticas Públicas em Educação	Assistente A - 40h	1. Graduação em Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais ou História; 2. Mestrado em Educação, Sociologia, Ciências Sociais ou História.
FAIND	I	Licenciatura em Educação no Campo	Sociologia Rural	Assistente A - 40h	1. Graduação em Ciências Sociais; 2. Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia.
FAIND	CR	Licenciatura em Educação no Campo	História Indígena e Educação Étnico Racial	Assistente A - 40h	1. Graduação em História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia; 2. Mestrado em História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia.
FAIND	CR	Licenciatura Intercultural Indígena	Ciências Humanas na Escola Indígena	Assistente A - 40h	1. Graduação em História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia; 2. Mestrado em História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia.
FAIND	CR	Licenciatura Intercultural Indígena	Ciências da Natureza	Assistente A - 40h	1. Graduação em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza; 2. Mestrado em Ciências Biológicas, Ensino de Ciências ou Educação.
FAIND	CR	Licenciatura Intercultural Indígena	Educação Matemática	Assistente A - 40h	1. Graduação em Educação ou Educação Matemática; 2. Mestrado em Educação ou Educação Matemática.
FCA	I	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia	Administração Rural e Projetos Agropecuários/Extensão Rural, Sociologia e Comunicação	Assistente A - 40h	1. Graduação em Agronomia; 2. Mestrado em Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou Agronegócio.
FCA	I	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia	Agrometeorologia	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola; 2. Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
FCH	CR	Ciências Sociais	Sociologia	Adjunto A - 40h	1. Graduação em qualquer área; 2. Doutorado em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia ou Ciência Política.
FCH	I	Geografia	Geografia, Sociedade e Natureza	Adjunto A - 40h	1. Graduação em qualquer área; 2. Doutorado em Geografia.
FCH	CR	História	Ensino de História e Estágio Supervisionado em História	Adjunto A - 40h	1. Graduação em História; 2. Doutorado em História ou Educação.
FCH	CR	História	História Antiga / História Medieval	Adjunto A - 40h	1. Graduação em História; 2. Doutorado em História, Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia.
FCH	CR	História	História Social	Adjunto A - 40h	1. Graduação em História; 2. Doutorado em História, Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia.
FCH	CR	Psicologia	Psicologia Cognitiva	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Psicologia; 2. Doutorado em Psicologia ou Educação.
FCS	CR	Medicina	Patologia Humana	Auxiliar - 20h	1. Graduação em Medicina; 2. Residência em Patologia, Clínica Médica ou Clínica Cirúrgica.
FCS	CR	Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar - 20h	1. Graduação em Medicina; 2. Residência em Ginecologia e Obstetrícia.
FCS	I	Medicina	Saúde da Família	Auxiliar - 20h	1. Graduação em Medicina; 2. Residência ou Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Medicina da Família e Comunidade.
FCS	I	Medicina	Diagnóstico Por Imagem (Radiologia)	Adjunto A - 20h	1. Graduação em Medicina; 2. Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; 3. Doutorado em Ciências da Saúde ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
FCS	CR	Medicina	Neuroanatomia e Neurofisiologia	Adjunto A - 20h	1. Graduação em Medicina, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia ou Medicina Veterinária; 2. Doutorado em Ciências da Saúde, Anatomia/Neuroanatomia, Fisiologia/Neurofisiologia ou Farmacologia/Neurofarmacologia.
FCS	CR	Medicina	Bases das Doenças Infecciosas - Parasitologia e Imunologia	Adjunto A - 20h	1. Graduação em Medicina, Farmácia, Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia ou Medicina Veterinária; 2. Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
FCS	I	Medicina	Fisiologia Humana	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina ou Medicina Veterinária; 2. Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
FCS	CR	Nutrição	Dietética nos ciclos da vida e Nutrição Esportiva	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública ou Bioquímica.
FCS	CR	Nutrição	Gestão Unidades de Alimentação e Nutrição	Adjunto A - 40h	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública ou Bioquímica.

Legenda: PCD - Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 De acordo com o item 4.12 caso não haja candidato com deficiência com inscrição homologada ou aprovado a vaga de reserva será tratada como de não reserva. Vagas sorteadas em 08 de maio de 2017, de acordo com Edital de Divulgação CCS nº 37/2017. CR - Cadastro Reserva. Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em 02 de maio de 2017.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
08/05/2017	Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo.
08/05/2017	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Pela Internet, na página do processo seletivo.
1ª Etapa de inscrição		
09 a 12/05/2017	Para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO II ou titulação superior	Pela Internet, na página do processo seletivo.
16/05/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
16/05/2017	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
17 e 18/05/2017	Interposição de recursos quanto às inscrições	
22/05/2017	Resposta aos Recursos de inscrições	
23/05/2017	Homologação de inscrições da 1ª etapa	
2ª Etapa de inscrição		
23 a 26/05/2017	Para candidatos portadores de titulação inferior a exigida nas vagas do ANEXO II	Pela Internet, na página do processo seletivo.
30/05/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
31/05 e 01/06/2017	Interposição de recursos quanto às inscrições	
05/06/2017	Resposta aos Recursos de inscrições	
05/06/2017	Homologação de inscrições da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa		
23/05/2017	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
24/05/2017	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
25/05/2017	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
26/05/2017	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
27 a 29/05/2017	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação
31/05/2017	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
31/05/2017	Homologação do Resultado Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
Provas dos homologados na 2ª etapa		
06/06/2017	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
07/06/2017	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
08/06/2017	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
09/06/2017	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
10 e 12/06/2017	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação específico.
14/06/2017	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
14/06/2017	Homologação do Resultado Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154041**

Número do Contrato: 12/2016.  
 Nº Processo: 23115003463201798.  
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 17/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 16422905000190. Contratado: PLANUS CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº07/2016-CEL/PCU - SICON nº12/2016, que entre si celebraram UFMA e PLANUS CONS. PROJ. E OBRAS LTDA., para prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias corridos, contados de 24/04/2017 a 27/07/2017, bem como o prazo de execução e entrega da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados de 01/05/2017 a 29/06/2017. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, VI, e §2º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/04/2017 a 27/07/2017. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 154041-15258-2017NE900031

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154041**

Número do Contrato: 13/2016.  
 Nº Processo: 23115003979201732.  
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 17/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 16422905000190. Contratado: PLANUS CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº08/2016-CEL/PCU - SICON nº13/2016, que entre si celebraram UFMA e PLANUS CONS. PROJ. E OBRAS LTDA., para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 29/04/2017 a 28/04/2018. Fundamento Legal: art. 57, §1º, VI, e §2º da Lei nº8.666/93. Vigência: 29/04/2017 a 28/04/2018. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 154041-15258-2017NE900031

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154041**

Número do Contrato: 46/2013.  
 Nº Processo: 23115001095201743.  
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 10/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 69414167000103. Contratado: ENGEPEC ENGENHARIA GEREN PLANEJ DECONSTRUCOES LTDA. Objeto: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº16/2013-CEL/PCU - SICON nº46/2013, que entre si celebraram UFMA e ENGEPEC ENG. GER. PLAN. DE CONST. LTDA., para prorrogação da vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados de 03/07/2017 a 28/01/2018; do prazo de execução e entrega da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03/04/2017 a 29/09/2017; bem como acréscimos no valor de R\$210.031,20 (duzentos e dez mil trinta e um reais e vinte centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º e art. 57, §1º, II, III, e §2º da Lei nº8.666/93. Vigência: 03/07/2017 a 28/01/2018. Data de Assinatura: 17/04/2017.

(SICON - 09/05/2017) 154041-15258-2017NE900031